



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº1166/2014
DE 29 DE ABRIL DE 2014

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

29/04/2014

Emerson José Francioli
Chefe de Gabinete

DISPÕE: AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR EMENDAS E
MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL
277/99 DEVIDAMENTE ATUALIZADA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - No art. 13A da Lei Municipal nº 277 de 28 de abril de 1999, fica excluído o Parágrafo Único, e incluído o Parágrafo Primeiro e Segundo, com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro – Os médicos contratados emergencialmente farão jus aos auxílios previstos neste artigo.

Parágrafo Segundo – Os médicos somente terão direito ao auxílio moradia, se residirem na sede do Município de Alto Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Abril de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL